LEI Nº 2.969, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.022 - Manut.das Atividades do Depart. de Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.005 - Construir Casa Mortuária			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	70.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.029 - Construir Banheiros Públicos			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	100.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0048.1.027 - Desapropriar área p/ implantação de conjunto habitacional			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA